

Fis: Nº	04
Proc: Nº	501/17

Barueri, 01 de Fevereiro de 2017.

À Prefeitura Municipal de Barueri

Ao Senhor Prefeito Rubens Furlan

Assunto: Revogação da Lei nº 2.406, de 09 de Junho de 2015 – Mitra Diocesana de Osasco – Paróquia Santa Cruz.


Vimos por meio desta afirmar que a Lei nº 2.406, de 09 de Junho de 2015, deu origem ao Contrato nº 250/15 e ao 1º termo de aditamento ao contrato 250/15 e que nestes documentos está escrito que o Município de Barueri concedeu administrativamente a Mitra Diocesana de Osasco – Paróquia Santa Cruz, que está localizada na Av. Lourenço Zácara nº 15 – Bairro Cruz Preta, o uso de um terreno urbano, sem benfeitorias, parte do lote 11, quadra 36, com área de terreno de 584,12 m², localizado na Rua Piracicaba – Bairro Engenho Novo – SP.

Por conta de problemas técnicos e financeiros, estamos abrindo mão da concessão em questão para darmos oportunidade a outra instituição que necessite de um terreno para construção e por isso, pedimos a revogação da Lei nº 2.406 de 09 de Junho de 2015.

Segue em anexo para apreciação: O contrato nº 250/15, o termo do 1º aditamento ao contrato nº 250/15 e o memorial descritivo do lote.

Agradecemos antecipadamente a atenção e ficamos no aguardo da resposta a nossa solicitação.

Atenciosamente,


Pe. Márcio José Pereira

Padre Márcio José Pereira

Mitra Diocesana de Osasco – Paróquia Santa Cruz

CNPJ: 61.378.774/0062-67